



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:623

Araporã – MG 24 de Abril de 2020.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de GASES MEDICINAIS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de GASES MEDICINAIS** para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- ITUMBARA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 28.692.962/0001-78, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** no item 01, 02, 03 e 04, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$55.255,00(Cinquenta e Cinco mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

Importe-se o presente Pregão na importância total de **R\$55.255,00(Cinquenta e Cinco mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, em 24 de abril de 2020.

CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
(ORIGINAL A SINIBADO)

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP: 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: ITUMBARA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de GASES MEDICINAIS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG. Valor registrado por Empresa: R\$ 55.255,00(Cinquenta e Cinco mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 55.255,00(Cinquenta e Cinco mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31/12/2023, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:623

Araporá – MG 24 de Abril de 2020.



perfezendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 20.448,00 (Vinte mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

- YASMIN RAILE DE OLIVEIRA GUERIN regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 28.799.763/000143, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA, nos itens 02 e 05, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL Da PROPOSTA de R\$ 40.896,00 (Quarenta mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$143.136,00 (Cento e Quarenta e Três mil e Cento e Trinta e Seis Reais)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ aos 24 de abril de 2020.

ELIANE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil
(ORIGINAL ASSINADO)

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporá/MG – CEP: 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de LAVAGEM e LIMPEZA de VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MÁQUINAS LEVES e PESADAS, nos termos das solicitações de diversas secretarias do MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação proferidos pelo Pregoeiro Oficial, inscrito neste ato, bem como o parecer jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de LAVAGEM e LIMPEZA de VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MÁQUINAS LEVES e PESADAS, nos termos das solicitações de diversas secretarias do MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos atos abaixo relacionados.

- J V M LAVAJAT O LIDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 10.273.141/0001-31, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$90.067,500 (Noventa mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$90.067,500 (Noventa mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ aos 24 de abril de 2020.

CEL SO ROMILDO GUERINHO
Secretaria Municipal de Administração
(Original Assinado)

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporá/MG – CEP: 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 140/2016

Contratante: IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ARAPORÁ - MG
Contratado: PUBLICITARIO INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Objeto do aditamento: prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 (um) mês, bem como aditamento no valor contratual de R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0010.2.0014.3.3.90.39 Ficha 115
Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual e Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporá/MG – CEP: 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



AVISO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Processo administrativo n.º 003/2020
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -DMAE do Município de Araporá/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.709/2019 de 10/12/2019, torna público aos interessados que, às 13:00H (HO DIA 11 DE MAIO DE 2020) no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais filtrantes visando a manutenção dos tanques de filtração pertencentes à Estação de Tratamento de Água do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporá/MG, nas especificações contidas no Anexo III - Termo de Referência, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal n.º 590/2005, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.
Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporá/MG, 24 de abril de 2020.

Vandêir Batista de Oliveira
Pregoeiro oficial

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE - Rua Adélia Inácio Ferreira, nº 60-A, Bairro Alvorada
Diretoria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporá/MG - CEP: 38.465-000
Fone: (34) 3284-9511 - www.arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:623

Araporã – MG 24 de Abril de 2020.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 45/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: ALVORADA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
PARTICIPAÇÕES S/A.
Objeto do aditamento: Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a prorrogação de prazo contratual até 31/12/2020, bem como aditamento do valor mensal do contrato original, a título de atualização monetária em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), de acordo com a tabela do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), passando-se o valor mensal para R\$ 1.857,40 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), correspondendo à importância global de R\$ 16.716,60 (Dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.122.0031.2.0098.3.3.90.39 Ficha 185
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula 7ª, do Contrato Original e com art. 57, inciso II, e o art. 65, II, d da Lei Federal n. 8.666/93.

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38425-000 – Tel.: (34) 3294-6500 - araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1327/2020

Projeto de Lei nº 008/2020

Autoria : Prefeita Municipal

“Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 282.028,85 (Duzentos e oitenta e dois mil vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), com a finalidade de atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Órgão: 02. PODER EXECUTIVO
Unidade: 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10. SAÚDE
Sub Função: 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0010. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto: 2035. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO	RS 191.000,00
Fonte: 154. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estado	RS 164.000,00
Fonte: 155. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estado	RS 27.000,00
3.3.90.39. OUTROS SERV TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	RS 41.028,85
Fonte: 154. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estado	RS 16.028,85
Fonte: 155. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estado	RS 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES RS 50.000,00

Fonte: 155. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estadual
150.000,00

Fonte: 154. Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União
132.028,85

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado o excesso de arrecadação, advindo dos recursos repassados pela União, Estado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2020.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, aos 24 dias do mês de Abril de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1328/2020

Projeto de Lei nº 007/2020 L

Autoria : Vereador - Luciel Alves Faria

“Dá Denominação Oficial a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de JOÃO DIVINO BORGES”

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Araporã-MG, autorizado a dar nome de JOÃO DIVINO BORGES, a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Araporã situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 83.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã-MG, aos 24 dias do mês de Abril de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:623

Araporã – MG 24 de Abril de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br